



DOE PA nº 36.083 DE 30.12.2024
BOLETIM INFORMATIVO nº 040/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº. 502/2024 - CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º da Lei Estadual nº. 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº. 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP.

CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento obrigatório de gestão administrativa e acadêmica, instituído pelo Ministério da Educação, que visa o planejamento estratégico das Instituições de Ensino Superior, a definição de sua filosofia de trabalho, missão, diretrizes pedagógicas, estrutura e atividades pedagógicas.

CONSIDERANDO que o atual PDI 2014-2024 se encerra neste exercício, exigindo, de tal modo, a elaboração de um novo documento.

CONSIDERANDO o PDI proposto na 8ª Reunião Ordinária do CONSUP, ocorrida presencialmente no dia 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, vigência 2025-2034.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 18 de dezembro de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

